



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Fls. 1

**ANO XVIII**

**Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 09 de maio de 2018**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO:**

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**ATO DE REVOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

REVOGAR a licitação, modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**, relativo ao **Processo Administrativo nº 010/2018**, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o período de 12 (doze) meses a contar a partir da assinatura do contrato, com finalidade de apresentar projeto de venda de gênero alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, conforme projeto básico. Considerando o disposto no art. 21 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Lei nº 11.947/2009. Os Grupos Formale Informal deverão apresentar documentos de habilitação, Projeto de Venda, até o dia 03 de maio de 2018, às 09:00 (nove horas), com base nos elementos constantes nos autos onde foi declarado como licitação deserta.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 08 de maio de 2018.

Ricardo Pereira do Nascimento

Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**ATO DE REVOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

REVOGAR a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**, relativo ao **Processo Administrativo nº 006/2018**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços (Segunda a Sexta Feira) na coleta de dados, digitalização das peças dos procedimentos licitatórios para serem inseridos nos seguintes sistemas informatizados: SAGRES/TCE

(Licitações/Contratos/Aditivos) e ainda o envio (Através da internet) dos extratos de publicações oriundas dos procedimentos licitatórios, para serem publicados nos seguintes meios de comunicações: Portal da transparência do Município, FAMUP (Diário Oficial dos Municípios da Paraíba), Diários Oficiais (União, Estado e Município), Jornal

Correio da Paraíba e Quadro de avisos da Prefeitura, conforme termo de referência, com base nos elementos constantes nos autos e no Parecer Jurídico Nº PP005/2018.2, datado de 07/05/2018, assinado pelo Dr. José Mavíael Elder Fernandes de Sousa, Assessor Jurídico - OAB-PB 144-22, recomendando não adjudicação/homologação do certame.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 08 de maio de 2018.

Ricardo Pereira do Nascimento

Prefeito

